

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 .....

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023 faz o uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009 a Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Lei 8.666/93, AVISA aos Agricultores Familiares e aos Empreendedores Familiares Rurais que se encontra aberto o Edital de **Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar formada por produtos da agricultura familiar**. As propostas serão recebidas até às **09h00min horas do dia 17 de março de 2023**, na Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba no setor de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos constantes no Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000 das 08h00min as 12h00min. Informações através do e-mail: [licitacaotapir@gmail.com](mailto:licitacaotapir@gmail.com). Em: 15/02/2023 – Arcion Mendes Santos – Presidente da Comissão de Licitação.



**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**



**Conselho Municipal de Saúde - Tapiramutá**

Pça. João Américo, nº 331 - Tel: (74) 3635-2194 / 2177  
CEP: 44840-000 – e-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá e, outras medidas a ela concernentes.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver

Praça João Américo, 331 – Centro - CEP: 44.840-000 – Tapiramutá – BA.  
PABX: (74) 3635-2194 / 3635-5219 / 3635-2177  
Diário Oficial Eletrônico: [www.doem.org.br](http://www.doem.org.br) - E-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com)



## Conselho Municipal de Saúde - Tapiramutá

Pça. João Américo, nº 331 - Tel: (74) 3635-2194 / 2177  
CEP: 44840-000 – e-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com)

impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 13, inciso VI do Regimento Interno do CNS, aprovado pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008).

### **Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:**

Art. 1º Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!**”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Apoiador Institucional da Secretaria da Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá acontecerá no dia **23 de Março de 2023**, às 08h (*manhã*) no Auditório Municipal Padre Paulo Cugni, situado na Avenida Cleriston Andrade, loteamento Sol Nascente.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

**LOURIVALDO SANTOS BARBOSA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 002, de 26 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**ODACIR COSTA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Praça João Américo, 331 – Centro - CEP: 44.840-000 – Tapiramutá – BA.  
PABX: (74) 3635-2194 / 3635-5219 / 3635-2177  
Diário Oficial Eletrônico: [www.doem.org.br](http://www.doem.org.br) - E-mail: [tapiramutasauade@gmail.com](mailto:tapiramutasauade@gmail.com)



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de variadas refeições pronta para atender a demanda das secretarias do município de Tapiramutá-Ba, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. PROMITENTE FORNECEDORA: **JAQUELINE SACRAMENTO CUNHA SANTOS 05439695508**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 19.701.155/0001-83. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023: R\$ 68.512,00 (sessenta e oito mil quinhentos e doze reais). VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 27/01/2024. Tapiramutá-Ba, 27/01/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de variadas refeições pronta para atender a demanda das secretarias do município de Tapiramutá-Ba. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. **CONTRATADA:** JAQUELINE SACRAMENTO CUNHA SANTOS 05439695508, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 19.701.155/0001-83. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.107,20 (quarenta e um mil cento e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 29/12/2023. Tapiramutá-Ba, 27/01/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.